

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

REQUERIMENTO Nº 039/2026 - CMP
Patu/RN, em 26 de maio de 2026.

Propositores: VEREADORES BANCADA GOVERNISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- ☒ Aprovado por Unanimidade
☐ Aprovado _____ Votos X _____ Votos
☐ Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
☐ Abstenção _____

Patu/RN, 27 / 05 / 2026

Ementa: Requerem do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, adoção imediata de medidas voltadas à realização de ações e campanhas de castração de cães em situação de rua no município de Patu/RN, como forma de controle populacional, promoção da saúde pública, prevenção de zoonoses e garantia do bem-estar animal.

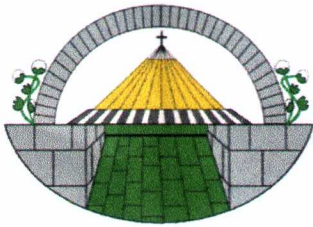
Os Vereadores infra firmados, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requerem** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal que através da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente, adoção imediata de medidas voltadas à realização de ações e campanhas de castração de cães em situação de rua no município de Patu/RN, como forma de controle populacional, promoção da saúde pública, prevenção de zoonoses e garantia do bem-estar animal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pleito diante do crescente número de cães em situação de rua no município de Patu/RN, realidade que vem causando preocupação à população em razão dos impactos relacionados à saúde pública, segurança da população e condições de vulnerabilidade enfrentadas pelos animais abandonados.

Atualmente, é perceptível o aumento da quantidade de cães circulando pelas ruas, praças e demais espaços públicos da cidade, situação que contribui para a reprodução descontrolada desses animais e, conseqüentemente, para o agravamento do problema ao longo do tempo. Além dos riscos de acidentes de trânsito e possíveis ataques, a presença excessiva de animais em vias públicas também pode favorecer a disseminação de doenças e comprometer o bem-estar coletivo.

Nesse sentido, torna-se necessária e urgente a adoção de medidas concretas por parte do Poder Público Municipal, especialmente através do início de campanhas e ações



A castração contribui diretamente para a redução gradual do número de animais abandonados, evitando a reprodução desenfreada e diminuindo situações de sofrimento animal, fome, doenças, maus-tratos e abandono. Trata-se de uma ação preventiva que beneficia não apenas os animais, mas toda a coletividade, promovendo melhores condições de saúde pública e organização urbana.

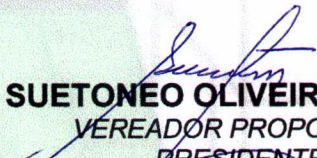
Além disso, a implementação dessas ações demonstra compromisso da administração municipal com políticas públicas de proteção animal e respeito à vida, atendendo inclusive aos anseios de parcela significativa da população que diariamente acompanha e se sensibiliza com a situação dos cães abandonados no município. Ressalta-se, ainda, que ações dessa natureza já foram realizadas em outros momentos pela Administração Municipal, tornando-se necessário o reinício e a manutenção contínua dessas atividades, a fim de garantir maior eficácia às medidas adotadas e aos resultados advindos da castração.

Importante destacar que o Município poderá buscar parcerias com clínicas veterinárias, instituições de ensino, associações de proteção animal, profissionais da área e órgãos estaduais e federais, objetivando ampliar a execução das castrações e reduzir custos operacionais para os cofres públicos.

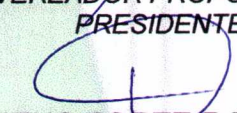
Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 26 de maio de 2026.


PRISCILLA JALES DANTAS
VEREADORA PROPOSITORA


SUETONEO OLIVEIRA MOURA
VEREADOR PROPOSITOR
PRESIDENTE

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
VEREADORA PROPOSITORA
VICE - PRESIDENTE


MATHEUS FORTE DANTAS BELO
VEREADOR PROPOSITOR
1º SECRETÁRIO


LEANDRO BEZERRA ALVES
VEREADOR PROPOSITOR

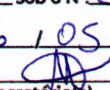

THALES QUEIROGA SOLANO VALE
VEREADOR PROPOSITOR
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 005 Folha de

Nº 281 sob o Nº 515

Patu/RN, 26 / 05 / 2026


Secretário(a)